

## **EDITAL Nº 02/2024 - COMISSÃO DE BOLSAS CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural (PPGMP) torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de CLASSIFICAÇÃO de doutorandos do referido programa para concessão de 4 (quatro) bolsas de doutorado remanescentes, nos termos estabelecidos neste Edital.

### **1. DA FINALIDADE**

Considerando a flexibilização em relação ao acúmulo de bolsas com atividade remunerada, dada pela Portaria CAPES 133 de 10 de julho de 2023, e as regras para concessão de bolsas estabelecidas pela resolução do COCEPE 59, de 04 de outubro de 2023, este edital visa estabelecer ordem de prioridade entre candidatos, com vistas à concessão de 4 (quatro) bolsas de doutorado remanescentes do Programa de Demanda Social da CAPES, por um período de até 9 (nove) meses (de junho de 2024 a fevereiro de 2025).

### **2. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

- Dedicar-se às atividades do PPGMP;
- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGMP;
- Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 da resolução 76 da CAPES;
- Não ser aluno em programa de residência médica.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. São elegíveis às bolsas os alunos de doutorado que:

- estão regularmente matriculados no PPGMP;
- ingressaram a partir de 2021/2, e que, portanto, têm tempo hábil para realização do estágio docente; ou que ingressaram 2021/1 e já realizaram estágio docente ou comprovam atividades docentes que dispensam a realização do estágio conforme o inciso VII do artigo 18 da Portaria 76 da CAPES;
- não tiveram reprovação em qualquer disciplina cursada no PPGMP;
- não obtiveram dois ou mais conceitos C em qualquer disciplina cursada do PPGMP.

3.2. Para inscrição no processo de classificação é necessário:

- preencher a ficha de inscrição (Anexo I), disponível na aba “seleção” da página do PPGMP na internet (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>);
- enviar a ficha de inscrição e os documentos comprobatórios para o e-mail [selecaoppgmp@gmail.com](mailto:selecaoppgmp@gmail.com);
- atender o prazo para inscrição que inicia às 8h do dia 20/05/2024, às 8h e encerra no às 23:59 do dia 27/05/2024;

3.3. Documentos a serem anexados para fins de classificação:

- comprovante do CADÚnico, ou;
- comprovante de rendimentos e atuação como professor ou profissional da rede pública de ensino municipal, estadual ou federal, ou;
- comprovante de rendimentos e atuação como profissional do serviço público municipal, estadual ou federal, ou;
- comprovante ou declaração de renda mensal para os demais profissionais, MEI, aposentados, etc.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Para classificação dos candidatos, serão considerados os critérios estabelecidos na resolução do COCEPE 59/2023;

4.2. O resultado será divulgado no dia 03/06/2024 no site do PPGMP;

4.3. O período de recurso será de 04/06 a 06/06/2024. O recurso deve ser enviado para o email [selecaoppgmp@gmail.com](mailto:selecaoppgmp@gmail.com).

4.4. O resultado final será divulgado no dia 07/06/2024.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. No momento da implementação da bolsa, o aluno não pode ter bolsa de outro programa de financiamento.

5.2. A inscrição no processo de classificação implica na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo as normas nele citadas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

5.3. A Comissão de Bolsas poderá solicitar documentos adicionais aos que constam no item 3.3.

5.4. De acordo com o art. 7 da resolução 59 do COCEPE é obrigação do bolsista a informação imediata à coordenação do Programa caso ocorra alteração em sua condição empregatícia, sob pena de devolução dos valores de bolsa recebidos e outras sanções cabíveis;

5.5. O PPGMP não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por

motivos de ordem técnica, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados;

5.6. A ordem de classificação gerada por este edital tem validade até 30 de novembro de 2024.

5.7. A comissão de bolsas tem gerência para reter bolsas ainda não distribuídas e dirigi-las a programas considerados estratégicos para o desenvolvimento do PPGMP, como exemplo o processo seletivo de estudantes estrangeiros do G-CUB;

5.8. Fica a critério da Comissão de Bolsas utilizar a classificação gerada por este edital para distribuição de bolsas oriundas de outras instituições e programas que não sejam o Demanda Social da CAPES.

5.9. Casos omissos ou excepcionais serão tratados pela comissão de bolsas do PPGMP.

Pelotas, 15 de maio de 2024

Profª. Dra. Daniele Baltz da Fonseca  
Coordenadora do PPG Memória Social e Patrimônio Cultural